



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Quinta-feira, 26 de abril de 2018.

Ano IV Edição nº 0457

Pág. 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Imbaú - Pr

Lei Municipal nº 520, de 19 de Maio de 2015.

**Laur de Oliveira**

Prefeito Municipal

#### Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Francisco Siqueira Kortez, Nº 471 – São Cristóvão.

CEP: 84250-000

Fone: (42) 3278-8100

Imbaú - Pr

Email: [imprensa@imbau.pr.gov.br](mailto:imprensa@imbau.pr.gov.br)

Site: [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br)

PAÇO MUNICIPAL “OS PIONEIROS”, aos 26 dias do mês de abril de 2018.

Laur de Oliveira

Prefeito Municipal

#### DECRETO N° 076/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições do art. 42, e do § 1º do art. 43, todos da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a Lei Complementar 101/2000, combinados com o art. 7º da Lei Municipal nº 574 de 20 de dezembro de 2017 – LOA 2018.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo descritas no valor de R\$ 157.478,49 (Cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) nas dotações abaixo:

#### SUPLEMENTA –

|  |                |
|--|----------------|
| 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                   |                |
| 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                                       |                |
| 04.122.0003.2007 Execução das Despesas com recursos de Royalties           |                |
| 410 390390000 03504 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....   | R\$ 100.784,80 |
| 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO                                  |                |
| 05.003 DIVISÃO DO RODOVIÁRIO MUNICIPAL                                     |                |
| 26.782.0008.2024 Manutenção de Estradas Rurais                             |                |
| 1740 3390300000 03512 Material de Consumo .....                            | R\$ 50.000,00  |
| 1770 3390390000 03512 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... | R\$ 6.693,69   |
| TOTAL .....  | R\$ 157.478,49 |

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 157.478,49 (Cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) de que trata o Art. 1º, consideramos os provenientes do superávit financeiro calculado no encerramento do exercício de 2017.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua edição.

GABINETE DO PREFEITO DE IMBAÚ, aos 25/04/2018.

Laur de Oliveira

Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS DECRETO 076/2018

**Item I – Descrição do Problema e suas causas:** Insuficiência de saldo de dotações orçamentárias no valor de R\$ 157.478,49

**Item II – Resultados Esperados com a Alteração Solicitada :** Possibilidade de empenhamento.

LEI nº 585 de 26 de abril de 2018.

**SUMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE

IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal - Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por ano.

**Art. 2º** - O Poder Executivo, nos termos do convênio a ser firmado, conforme constante no anexo a presente Lei, transferirá recursos financeiros ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a cada exercício fiscal.

**Paragrafo Único** - O repasse financeiro que trata o *caput* do presente artigo será efetivado em 04 (quatro) parcelas trimestrais iguais conforme dispuser o termo de convênio.

**Art. 3º** - Fica a entidade conveniada obrigada à prestação de contas, nos termos da legislação vigente, sob pena de rescisão do termo de convênio por parte do Poder Executivo.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos créditos orçamentários vigentes indicados no respectivo termo de convênio, suplementando-os, caso necessário, ou abrindo-se créditos adicionais especiais.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Imbaú - Pr dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [ww.imbau.pr.gov.br](http://ww.imbau.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Quinta-feira, 26 de abril de 2018.

Ano IV Edição nº 0457

Pág. 2

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Item III – Consequências do não atendimento do pleito:** Inexecução despesas correntes

**Item IV – Reflexos dos Cancelamentos sobre a programação preventiva e o impacto no Plano Plurianual – PPA 2018 – 2021:** não se aplica

**Item V – Repercussão no Nível dos Gastos Fixos Decorrentes da Alteração Solicitada:** Não se aplica

**Item VI – Como e em que serão aplicados os Recursos Solicitados:** Serão aplicados em despesas correntes com material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica.

**Item VII - Memórias de Cálculo não incluídas nos itens precedentes:** Não se aplica.

**Item VII – Detalhamento previsto no artigo 7º da Lei Municipal nr 574 de 20 de Dezembro de 2017 – LOA 2018 “ Art. 7º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento da administração e do Fundo Municipal até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 6.346.106,87 (seis milhões trezentos e quarenta e seis mil cento e seis reais e oitenta e sete centavos)”.  
Art. 9º. Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo 7º desta lei:

- I. ....
- II. ....
- III. Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação e superávit financeiro, na forma do Art. 43, Parágrafo Primeiro, Inciso I e II da Lei Federal 4.320/64;
- IV. ....

Imbaú, 25 de abril de 2018.

Laur de Oliveira  
Prefeito Municipal

#### Portaria 036/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as Leis Municipais nºs. 140 e 141, de 19 de maio de 2005 e Lei Municipal 310 de 09 de dezembro de 2008, e Lei Municipal nº 407/2011.

#### RESOLVE

**Art. 1º - SUSPENDER** – O contrato de trabalho em atenção ao atestado de permanência carcerária.

| Matricula | Nome                                 | Função           | Data       |
|-----------|--------------------------------------|------------------|------------|
| 1062-1    | Aolieber Luciano Ferreira dos Santos | Controle Interno | 12/04/2018 |

**Art. 2º** - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal os Pioneiros, em Imbaú, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2018.

Laur de Oliveira  
Prefeito Municipal